



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

135

**PARECER TÉCNICO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 056/2024**

Atendendo a solicitação de emissão de parecer técnico quanto ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 056/2024, que tem por objeto o Plano de Trabalho denominado; Projeto “Desenvolvimento de ações que promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência” da entidade APAE, segue parecer técnico considerando o Art. 35, inc. V, alíneas a,b,c,d,e,f,g.

Considera-se a proposta apresentada pela entidade em total conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada através de Termo de Colaboração Lei 13.019/2014.

O respectivo Projeto apresenta em seu Plano de Trabalho, ações que demonstram ações de desenvolvimento que são predicados da Política Pública de Assistência Social, o que o torna de interesse mútuo, visto que qualidade, eficiência e eficácia, são de suma importância nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade voltada a Pessoa com Deficiência, Idosa e suas Famílias, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Destaca-se que o referido Projeto é oriundo da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a qual foi indicada pela Emenda Parlamentar nº 2024/28580071 destinada exclusivamente ao custeio da entidade, corroboramos se tratar de Transferência Voluntária (SIGTV) que tem por finalidade a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, mediante repasse de recurso na modalidade fundo a fundo, classificado no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio), como também já possuía provação do Conselho Municipal da Assistência Social

O cumprimento do Projeto possui viabilidade técnica e será executado pela equipe da entidade, beneficiando aproximadamente diariamente 92 Pessoas com Deficiência além de seus familiares.

Quanto ao cronograma de desembolso, a entidade receberá o valor de R\$ 50.000,00 e a aplicação deste recurso dar-se-á mensalmente em 05 parcelas de 10.000,00, com apresentação de prestação de contas parciais mensais para constatação de sua aplicação.

Para que seja possível acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto em seu objeto de parceria e a aplicação dos recursos, o gestor da parceria considerará os seguintes aspectos:

- Avaliação das metas propostas no Plano de Trabalho;
- Execução do cronograma proposto;
- Aplicação dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

No que tange à fiscalização da respectiva Parceria, esta ficará a cargo da servidora Assistente Social Viviana Saueressig Ungaretti, com análise final da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme descrito no Manual de Prestação de Contas deste Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Diante do exposto, tem-se parecer técnico favorável ao Processo de Inexigibilidade e formalização de novo termo de parceria entre as partes, visto que a finalidade e objetivo do projeto atende aos interesses públicos da Assistência Social e da população que será público alvo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2024.

Viviana Saucressig Ungaretti  
Assistente Social CRESS 5182  
Técnica Vigilância Socioassistencial